



FEDERAÇÃO DOS EMPREGADOS RURAIS ASSALARIADOS DO ESTADO DE  
SÃO PAULO.

Avenida Siqueira Campos, n. 235 – Vila Operária  
Assis / SP – CEP: 19804-010  
FONE: +55 18 3325-1796

## **REGIMENTO INTERNO DO 9º CONGRESSO ESTADUAL ORDINÁRIO**

### ***CAPITULO I - Da realização, das comissões de organização, dos convidados, apoio e assessoria***

#### ***Da realização***

**Art. 1º** - O 9º Congresso Ordinário dos Assalariados Rurais do Estado de São Paulo, realizar-se á nos dias 27 e 28 de novembro de 2024 no Centro de Convenções e Eventos do Hotel Obeid Plaza, localizado na Av. Nações Unidas, 19-50 - Vila Nova Cidade Universitária, CEP: 17012-202, na cidade de Bauru -SP e o presente regimento interno, ficará disponível anterior ao congresso no sitio eletrônico da FERAESP ([www.feraesp.org.br](http://www.feraesp.org.br)), para que todos possam tomar conhecimento deste.

#### ***Das comissões de organização***

**Art. 2º** - A comissão do 9º Congresso Ordinário, responsável pela sua realização e coordenação é composta pelos membros da Diretoria Executiva da Federação, eleitos no último Congresso.



## FEDERAÇÃO DOS EMPREGADOS RURAIS ASSALARIADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Avenida Siqueira Campos, n. 235 – Vila Operária  
Assis / SP – CEP: 19804-010  
FONE: +55 18 3325-1796

**Art.3º** - A Comissão Eleitoral, nomeada pela diretoria executiva em 28/08/2024, nos termos do que dispõem o parágrafo único do artigo 25 do estatuto será composta pelos seguintes Membros: Marcos Emanuel Lima, Advogado, OAB/SP nº 123.124; Thais Estevão Saconato, Advogada, OAB/SP nº 244698; Fernando José Soares, Sindicalista, RG: 28.711.113-1 SSP/SP e terá nos termos estatutários a prerrogativa de dirigir os trabalhos eleitorais, redigir as regras do regimento eleitoral, analisar os requisitos registro de chapa, proceder o registro de chapa, deferir ou indeferir o registro de chapa, o processo eleitoral, e os respectivos documentos para eleição, entre outros.

### ***Dos convidados, apoio e assessoria***

**Art.4** - A critério da Coordenação do Congresso, participarão pessoas convidadas, pessoal de apoio e assessoria, palestrantes, entre outro, sem direito a voto.

### ***CAPITULO II - Dos objetivos do congresso***

**Art.5º** - Será objeto do 9º Congresso Ordinário dos Assalariados Rurais do Estado de São Paulo, o seguinte temário:

- a) Avaliar as atividades da Federação durante a última gestão;
- b) Analisar as condições de vida e de trabalho da categoria profissional assalariada rural;
- c) Analisar as situações política, social e econômica do país



## FEDERAÇÃO DOS EMPREGADOS RURAIS ASSALARIADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Avenida Siqueira Campos, n. 235 – Vila Operária  
Assis / SP – CEP: 19804-010  
FONE: +55 18 3325-1796

- d) Fixar diretrizes básicas de atuação da FERAESP, para o quadriênio da nova gestão;
- e) Eleger os membros da diretoria administrativa e do conselho fiscal da entidade federativa, nos termos do estatuto social.

### ***CAPITULO III – Dos critérios de participação, das inscrições e do credenciamento***

#### ***Do critério de participação***

**Art6º-** Participam do 9º Congresso Ordinário dos Assalariados Rurais, as entidades filadas a FERAESP em pleno gozo dos seus direitos sindicais, bem como os delegados natos e os delegados retirados das bases inorganizadas em sindicato específico, observado Estatuto social da Federação quanto a forma e a proporção, sendo:

**ARTIGO 21.** – É assegurado a todos os sindicatos filiados a no mínimo seis (06) meses de filiação junto a FERAESP, com suas obrigações estatutárias em dia, sem débitos de qualquer espécie, a indicação de no mínimo um (01) e no máximo cinco (05) delegados e seus respectivos suplentes, da seguinte forma:



## FEDERAÇÃO DOS EMPREGADOS RURAIS ASSALARIADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Avenida Siqueira Campos, n. 235 – Vila Operária  
Assis / SP – CEP: 19804-010  
FONE: +55 18 3325-1796

- I)** – Não havendo comprovação por meio documental que a entidade filiada possua mais de quinhentos (500) associados em seu quadro, o filiado poderá eleger 01 (um) delegado e um suplente, retirados em assembleia geral específica;
- II)** – Comprovando a entidade filiada, por meio documental possuir mais de 501 associados em seu quadro até 1.000 (um mil), poderá eleger em assembleia geral específica, dois delegados e seus respectivos suplentes, podendo chegar até o máximo de 5 delegados, a cada múltiplos de 500 filiados;
- III)** – A comprovação do quadro associativo, se dará através do envio do espelho das fichas de filiação;
- IV)** – Somente poderá fazer jus a 2 (dois) e no máximo de 5 (cinco) delegados, o sindicato que comprovar o pagamento à FERAESP das mensalidades referente ao número de filiados informados e ainda se estiver de acordo com ata assemblear que deliberou o valor da mensalidade, devidamente registrada.



## FEDERAÇÃO DOS EMPREGADOS RURAIS ASSALARIADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Avenida Siqueira Campos, n. 235 – Vila Operária  
Assis / SP – CEP: 19804-010  
FONE: +55 18 3325-1796

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Os membros titulares da diretoria executiva, diretoria plena da FERAESP, e conselho fiscal participarão do congresso estadual na condição de delegados natos, excluídos do enquadramento descrito no caput deste artigo.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Cada delegado participante do congresso da Federação, exerce integralmente seu direito de voz e voto, votar e ser votado, sendo um voto para cada delegado, com exceção dos delegados constante no parágrafo primeiro do artigo 20, que somente terão direito a voz e voto.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Os sindicatos filiados, no prazo de máximo de quinze dias (15) dias que antecedem o congresso, deverão realizar as inscrições de seus delegados.

### ***Das inscrições e do credenciamento***

**Art. 7º** - O prazo para inscrição e credenciamento dos Delegados Titulares, Delegados Suplentes e Convidados iniciar-se às 09h:00m (nove horas) com encerramento às 17h:00m (dezessete horas) do dia 27 de novembro de 2024 e das 09h:00 (nove horas) com encerramento às 10h:00 (dez horas) do dia 28 de novembro de 2024.



## FEDERAÇÃO DOS EMPREGADOS RURAIS ASSALARIADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Avenida Siqueira Campos, n. 235 – Vila Operária  
Assis / SP – CEP: 19804-010  
FONE: +55 18 3325-1796

### **CAPITULO IV – DOS GRUPOS DE TRABALHO E DO PLENÁRIO**

#### **Dos Grupos De Trabalho**

**Art.08º** - Os grupos de trabalho serão formados a critério da comissão organizadora as 08h:30m (oito horas e trinta minutos) no dia 28 de novembro e será composto por todos os delegados devidamente credenciados ao Congresso.

**Art.09º** - Os grupos de trabalho se reunirão imediatamente após sua formação e passaram a discutir e deliberar os temas a eles apresentados.

**Art. 10** - Cada grupo de trabalho indicará no início da reunião, um coordenador e um relator, cabendo ao último, resumir as discussões e as resoluções do grupo, elaborando-se um relatório final.

**Art. 12** – O relatório deverá apresentar as conclusões do grupo que tenham obtido maioria em sua votação.



## FEDERAÇÃO DOS EMPREGADOS RURAIS ASSALARIADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Avenida Siqueira Campos, n. 235 – Vila Operária  
Assis / SP – CEP: 19804-010  
FONE: +55 18 3325-1796

**Art. 13** – Às 10h00 horas do dia 28 de novembro de 2024, os relatores de cada grupo se reuniram e produziram um só relatório abrangendo todas as discussões aprovadas em cada grupo e, ainda, designaram um representante para realizar a leitura em plenário, cuja documento será levado a aprovação do plenário.

### **Do Plenário**

**Art. 14** - O Plenário do Congresso é a instância máxima do 9º Congresso Estadual Ordinário da FERAESP, e será constituído pelos Delegados credenciados, tendo competência de discutir, aprovar ou rejeitar em parte ou na totalidade as conclusões dos grupos de trabalhos, as propostas e os planos de trabalhos relacionados com temário, eleger o corpo diretivo da entidade, bem como deliberar sobre todos os demais assuntos levados a plenário pela comissão organizadora, observado este regimento.

**Art.15** - O Plenário do Congresso se reunirá no dia 27 de novembro de 2024, a partir das 13:00 horas, para a sessão solene de abertura com a formação de sua mesa e, na sequência prosseguir-se-á com palestras ministradas pelos respectivos convidados incluindo-se debates e análise sobre conjuntura sindical, terceirização, informalidade, trabalho análogo à escravidão, balanço político e organização sindical.

**Parágrafo Primeiro:** O Plenário do Congresso voltara a se reunir no dia 28 de novembro de 2024, a partir das 08:30 horas, para a deliberação do documento final elaborado pelos grupos de trabalho.



## FEDERAÇÃO DOS EMPREGADOS RURAIS ASSALARIADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Avenida Siqueira Campos, n. 235 – Vila Operária  
Assis / SP – CEP: 19804-010  
FONE: +55 18 3325-1796

**Parágrafo Segundo:** Para Eleição da nova direção da Entidade e encerramento do congresso, o Plenário do Congresso se reunirá no dia 28 de novembro de 2024, a partir das 12h:30 horas.

### **CAPITULO VI – DO PROCESSO ELEITORAL**

#### **Da Eleição Da Diretoria e Conselho Fiscal**

**Art. 16** – O regramento do processo eleitoral será redigido pela comissão eleitoral o qual será disponibilizado a todos através do sitio eletrônico [www.feraesp.org.br](http://www.feraesp.org.br), ainda pelo e-mail [feraesp@feraesp.or.br](mailto:feraesp@feraesp.or.br), a partir do dia 14 de novembro de 2024, bem como no ato de inscrição e credenciamento no dia do congresso.

**Art. 17** – O processo eleitoral ocorrerá paralelamente ao congresso com início no dia 27 de novembro de 2024 e será finalizado em plenário no dia 28 de novembro de 2024, a partir das 12h:30m.

#### **Do encerramento do congresso**

**Art. 23** – Terminada a apuração e proclamada os eleitos pela comissão eleitoral, serão os eleitos convidados a compor a mesa, momento em que serão apresentados ao plenário.



## FEDERAÇÃO DOS EMPREGADOS RURAIS ASSALARIADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Avenida Siqueira Campos, n. 235 – Vila Operária  
Assis / SP – CEP: 19804-010  
FONE: +55 18 3325-1796

**Art. 24** – Após a apresentação dos Eleitos o presidente da Feraesp passará os informes e declarará o encerramento do 9º Congresso Estadual ordinário.

### **CAPITULO VII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 25** – Os casos omissos e/ou não previstos por este Regimento Interno, serão resolvidos pela Comissão Coordenadora a requerimento do interessado e em última instância na Plenária do 9º. Congresso estadual ordinário da FERAESP.

**Art. 26** – O presente Regimento Interno, foi aprovado por unanimidade pelos membros da Comissão Coordenadora em 15 de outubro de 2024 e será fornecido gratuitamente a todos que o requerem, bem como disponibilizado, a partir do dia 14 de novembro de 2024, no sitio eletrônico da FERAESP ([www.feraesp.org.br](http://www.feraesp.org.br)).

**Art. 27** – O presente Regimento Interno entrará em vigor na data de sua publicação no sitio eletrônico da FERAESP ([www.feraesp.org.br](http://www.feraesp.org.br)) e será aplicado ao 9º Congresso Estadual Ordinário da FERAESP a ser realizado nos dias 27 e 28 de novembro de 2024.



## FEDERAÇÃO DOS EMPREGADOS RURAIS ASSALARIADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Avenida Siqueira Campos, n. 235 – Vila Operária  
Assis / SP – CEP: 19804-010  
FONE: +55 18 3325-1796

### **CAPITULO VII – Do Cronograma geral do Congresso**

	Dia 27 de novembro Quarta-feira	Dia 28 de novembro Quarta-feira
<b>Manhã</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>8h:00 horas</b> – Chegadas dos participantes;</li> <li>• <b>9h:00</b> – Início das Inscrições e cadastro.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>8h:30m</b> – Instalação do Plenário com a Divisão de Trabalhos dos grupos.</li> </ul>
	• <b>12h00 Almoço</b>	<b>10h30 Coffee Break</b>
<b>Tarde</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>13h00</b> – Instalação do Plenário com a formação da mesa coordenadora e convidados;</li> <li>• <b>14h00</b> – Início das palestras e debates.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>11h:00m</b> – Apresentação e Votação do Plano de ação para o quadriênio.</li> </ul>
	<b>15h00 Coffee Break</b>	<b>11h30 Almoço</b>
	<ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>18h00</b> – Encerramento do primeiro dia do congresso;</li> <li>• <b>19h:00</b> – Jantar.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>12h30m</b> – Início de votação para a composição da diretoria Feraesp;</li> <li>• <b>14h00m</b> – Encerramento.</li> </ul>